



SIAG  
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
GOVERNO DE MATO GROSSO

### Mapa Comparativo de Média Preço 001

PROCESSO: 1006601/2023 - SEMA					CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: GLOBAL			
Órgão: SEMA					Geração do Mapa: PROCESSO			
<b>Tipo de Julgamento: Menor Preço</b>								
Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
<b>Único</b>								
1	1,00	SV	1114268	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES HIDROMÉTRICAS CONVENCIONAIS, BEM COMO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES HIDROMETEOROLÓGICAS (PLATAFORMA DE COLETA DE DADOS). SERVIÇO.	ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	1.440.000,00	
					HOBECO SUDAMERICANA LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	1.412.000,00	
					RESULTADO			
TOTAL							1.426.000,00	1.426.000,00
TOTAL GERAL							1.426.000,00	1.426.000,00
Elaborado por: jsene							Data: 27/02/2024 14:41	

#### Resultado do Item

Item	Tipo	Código	Valor de referência unitário	Valor de referência total
1	Único	1114268	1.426.000,00	1.426.000,00

#### Resultado Geral

Valor total de referência unitário:	1.426.000,00
Valor total de referência Total:	1.426.000,00

Observação:



Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT  
Fone: (0xx65) 3613-3271



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/Flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/4ZPGBDXUXTWBEQVF>.  
Assinado por: JULIANA SENE DE ALMEIDA em 27/02/2024, CLÁUDIO JOSÉ DE FIGUEIREDO BARRETO em 27/02/2024.

## JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS N° 004/2024

Processo: SEMA-PRO-2023/1006601 - SIAG – 1006601/2023

Objeto: “ **Instalação de 40 (quarenta) estações telemétricas para atender a demanda de expansão da rede de monitoramento ambiental de recursos hídricos**”.

Assunto: Pesquisa de preços conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

Em seu Capítulo V dispõe sobre a Pesquisa de Preços no artigo 46 dispõe sobre os parâmetros para a realização da pesquisa, conforme segue:

Art. 46 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não.

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

§ 1º Deverá ser priorizada a utilização dos incisos I e II do *caput* deste artigo.

§ 2º A não utilização de pelo menos um dos parâmetros estabelecidos nos incisos I ou II do *caput* deste artigo deverá ser justificada nos autos do processo de contratação.

§ 3º Somente de maneira excepcional haverá a utilização isolada do parâmetro definido no inciso IV do *caput* deste artigo, caso em que deverá haver justificativa quanto à não utilização de nenhum dos demais parâmetros.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV do *caput* deste artigo, deverá ser observado:



I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - Informação aos fornecedores das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo.

§ 5º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso IV do *caput* deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Assim, para cumprimento dos parâmetros acima dispostos, temos a informar que:

Quanto ao inciso I: Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

- **SEPLAG:** Secretaria de Planejamento e Gestão: Da declaração, bem como do extrato de consulta em anexo, verifica-se que **não há nenhuma** ata de registro de preços vigente para o objeto em questão: conforme págs. 59 a 60.
- **Painel de Preços:** verifica-se que **não foi encontrado** preço públicos vigentes para o objeto em questão, conforme págs. 61 a 62.
- **Radar De Controle Público – TCE/MT:** **Não foram obtidos** preços públicos vigentes compatíveis com os itens do objeto em questão, conforme págs.64 a 65.
- **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):** Verifica-se que **não foi encontrado** preço público vigente apenas para os itens do objeto em questão, conforme págs.66 a 67.

Quanto ao inciso II: Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

- A **SEMA** não possui contrato vigente para o objeto em questão.
- **Portal de Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso:** Da análise do extrato de busca, bem como do print em anexo, verifica-se que **não**



**foram encontrados** contratos vigentes para o objeto em questão, conforme págs.68 a 69.

- **Fonte de Preço:** Verifica-se que **não foram encontrados** preços públicos vigentes para os itens do objeto em questão, conforme págs. 70 a 71.

Quanto ao inciso III: Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

- **Não foram obtidos preços** de sítio eletrônico para o objeto em questão, conforme págs. 106 A 107.

Quanto ao inciso IV: Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

**ÁGUA E SOLO.** – Foi encaminhado via e-mail proposta de orçamento para a empresa no dia 01 de fevereiro de 2024, no dia 06 de fevereiro de 2024 a empresa retornou o e-mail com orçamento devidamente assinado, e no dia 23 de fevereiro de 2024 foi encaminhado um e-mail para a empresa, questionando se a mesma faz serviço de gradeamento, no mesmo dia a empresa retornou com a resposta, afirmando a realização do serviço. Conforme págs. 72 a 79

**HOBECO SUDAMERICANA Ltda.** – Foi encaminhado via e-mail proposta de orçamento para a empresa no dia 06 de fevereiro de 2024, no dia 09 de fevereiro de 2024 a empresa retomou com um orçamento devidamente assinado, conforme págs. 80 a 83

**HEXIS CIENTIFICA** – Foi encaminhado via e-mail proposta de orçamento para a empresa no dia 01 de fevereiro de 2024, na data no dia 02 de fevereiro de 2024, a empresa retornou dizendo que não atende a solicitação conforme págs. 84 a 86

**DUAL BASE - SC.** – Foi encaminhado via e-mail proposta de orçamento para a empresa no dia 01 de fevereiro de 2024, porém não houve retorno, conforme págs. 87 a 89

**HIDRO CONSULT.** – Foi encaminhado via e-mail proposta de orçamento para a empresa no dia 01 de fevereiro de 2024, porém não houve retorno, conforme págs. 90 a 91

**MAGNA.** – Foi encaminhado via e-mail proposta de orçamento para a empresa no dia 01 de fevereiro de 2024, porém não houve retorno, conforme págs. 92 a 93



**CONSTRUFAN.** – Foi encaminhado via e-mail proposta de orçamento para a empresa no dia 01 de fevereiro de 2024, porém não houve retorno, conforme págs. 94 a 95

**OVERTECH.** – Foi encaminhado via e-mail proposta de orçamento para a empresa no dia 01 de fevereiro de 2024, porém não houve retorno, conforme págs. 96 a 97

**HIDROMETRIA.** – Foi encaminhado via e-mail proposta de orçamento para a empresa no dia 01 de fevereiro de 2024, porém não houve retorno, conforme págs. 98 a 100

**TERRA BRASIL.** – Foi encaminhado via e-mail proposta de orçamento para a empresa no dia 01 de fevereiro de 2024, porém não houve retorno, conforme págs. 101 a 102

**HIDROMECHC.** – Foi encaminhado via e-mail proposta de orçamento para a empresa no dia 01 de fevereiro de 2024, porém não houve retorno, conforme págs. 103 a 104

**ATIVA SOLUÇÕES.** – Foi encaminhado via e-mail proposta de orçamento para a empresa no dia 06 de fevereiro de 2024, porém não houve retorno, conforme págs. 105

Quanto ao inciso V: Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

- **Nota fiscal Eletrônica** – não foram encontrados preços para os itens do objeto em questão, conforme pág. 108.

Informamos que os preços obtidos foram encaminhados para **VALIDAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE**, o qual validou os seguintes e-mails. Conforme páginas anexas:109.

Sendo assim, para a formação do preço de referência buscou-se atender aos requisitos estabelecidos no Decreto supracitado.

Sendo o que tínhamos para informar.

**JULIANA SENE DE ALMEIDA**  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
NIAC/CAC/SAAS  
SEMA/MT



**ANÁLISE CRÍTICA DA JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS**

PROCESSO Nº. SEMA-PRO-2023/1006601 – SIAG – 1006601/2023

OBJETO: “Instalação de 40 (quarenta) estações telemétricas para atender a demanda de expansão da rede de monitoramento ambiental de recursos hídricos”.

O Núcleo de Informação para Aquisições e Contratos - NIAC realizou a pesquisa de preços, págs. 59 a 112, nos moldes do art. 46 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, culminando na justificativa de pesquisa de preços, págs. 113 a 116.

Conforme se depreende da pesquisa de preços, foram obtidos os seguintes preços:

**Art. 46, inciso I** - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): **Não foram encontrados** preços públicos no portal SEPLAG, conforme visto nas fls. 59-60, no portal PNCP, conforme visto nas fls. 66-67). Na mesma toada, também **não foram encontrados preços**, para o objeto em questão no radar TCE-MT fls. (64 a 65) e no **painel de preços**, visto nas fls. (61 a 62).

**Art. 46, inciso II** - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente: O órgão em questão, **não possui contrato vigente**, da mesma forma, também não foi encontrado para o objeto em questão, na fonte **de preços**, para o objeto em questão, conforme visto nas fls. (70 a 71), também, não foi encontrado pesquisado em transparência, conforme visto nas fls. (68 a 69)

**Art. 46, inciso III** - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços: **Não foi encontrado**, preços públicos vigentes para o objeto em questão, conforme visto nas fls. 106-107.

**Art. 46, inciso IV** - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital: Foi solicitado orçamento para diversas empresas do ramo, por diversos canais de comunicação, tais como: **ÁGUA E SOLO/ HOBECO SUDAMERICANA LTDA/ HEXIS CEINTIFICA/ DUAL BASE –SC/ HIDRO CONSULT/ MAGNA/ CONSTRUFAN/ OVERTECH/ HIFROMETRIA/ TERRA BRASIL/ HIDROMECHC/ ATIVA SOLUÇÕES**. Destas, apenas as empresas: **ÁGUA E SOLO E HOBECO**, responderam com cotação, em suas respectivas datas. Visto isso, todo o exposto pode ser visto nas fls .72 a 105.

**Art. 46, inciso V** - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços: **Não Foi encontrado** preço público vigente, para o item em questão, pesquisado na nota fiscal eletrônica, conforme visto nas fl. 108.

**Observação:** Reforço que o setor requisitante, validou as cotações recebidas, prontamente, após contato com as empresas em questão, que detalharam todos os trâmites e especificidade do serviço.



Em cumprimento ao art. 50 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a análise crítica foi elaborada por servidor diverso, restando certificado que o objeto orçado possui especificação compatível com o objeto a ser licitado e que seu preço é condizente com o praticado no mercado.

Atenciosamente,

**Daniel da Fonseca Vieira Guimarães**  
Assistente Técnico I  
NIAC/CAC/SAAS  
SEMA/MT



PLANILHA DE ANÁLISE  
DE INEXEQUIBILIDADES E SOBREPREÇOS

Este modelo está arquitetado de acordo com os Art. 43 a 50 do Decreto Nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.

Insira todas as informações necessárias nos campos editáveis destacados com esta cor

**1. DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO**

Órgão:	SEMA/MT	Lote:	Único
Nº do Processo:	1006601/2023	Item:	01
Tipo de Julgamento:		Quantidade:	01
Critério de Classificação:		Código:	1114268
<b>Descrição do Item:</b>	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES HIDROMÉTRICAS CONVENCIONAIS, BEM COMO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES HIDROMETEOROLÓGICAS (PLATAFORMA DE COLETA DE DADOS) SERVIÇO.		

Nº	PREÇO	FORNECEDOR	PREÇO PÚBLICO ? (S / N)
1	1.412.000,00	HOBECO (FLS:86)	N
2	1.440.000,00	AGUA E SOLO (FLS:82)	N
3			
4			
5			
6			

**QUADRO 1: ANÁLISE DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS (DECRETO 1525/2022, Art. 47, §3 - I)**

Nesta análise serão considerados "excessivamente elevados" os valores em que "a diferença entre o valor oferecido e a média dos demais preços ultrapasse 30%"

Nº	PREÇO	FORNECEDOR	MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	DIFERENÇA (%)	RESULTADO
1	1.412.000,00	HOBECO (FLS:86)	1.440.000,00	-1,94%	APROVADO
2	1.440.000,00	AGUA E SOLO (FLS:82)	1.412.000,00	1,98%	APROVADO
3					
4					
5					
6					

**QUADRO 2: ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS (DECRETO 1525/2022, Art. 47, §3 - II)**

Nesta análise, serão excluídos os valores Excessivamente Elevados (apontados no Quadro 1), e será considerado "INEXEQUÍVEL" todos os valores que se mostrarem menor que 70% do valor médio dos demais preços. (Com exceção dos PREÇOS PÚBLICOS)

Nº	PREÇO	FORNECEDOR	MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	COMPARAÇÃO(%)	RESULTADO
1	1.412.000,00	HOBECO (FLS:86)	1.440.000,00	98,06%	APROVADO
2	1.440.000,00	AGUA E SOLO (FLS:82)	1.412.000,00	101,98%	APROVADO
3					
4					
5					
6					

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS PREÇOS (DECRETO 1525/2022, Art. 47, §3)**

Nº	PREÇOS APROVADOS	FORNECEDOR	MÉDIA FINAL
1	1412000,00	HOBECO (FLS:86)	1.426.000,00
2	1440000,00	AGUA E SOLO (FLS:82)	
3			

Elaborado por :

JULIANA SENE DE ALMEIDA

Data: 20/02/2024

Carimbo e assinatura do (a) Elaborador (a)



<b>PED</b>	<b>PEDIDO DE EMPENHO</b>	<b>27101.0003.24.000098-0</b>
<b>Data de Solicitação:</b> 06/03/2024		<b>RESERVA DE EMPENHO</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE		
<b>Unidade Gestora:</b> 0003 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (FEHIDRO)		
<b>Projeto/Atividade:</b> 2440 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Recursos Hídricos e Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos		
<b>Nº Proc Orçamentário Pagtº:</b> 00006601/2023	<b>Nº NOBLIST:</b> *** **	

**Especificação:**

Refere-se a contratação de serviço especializado de instalação de estações hidrométricas convencionais, bem como serviço de instalação de estações hidrometeorológicas (plataforma de coleta de dados), para atender a demandas da Superintendência de Recursos Hídricos - SEMA/MT, conforme TR nº 00038/2023, CI de ajuste do campo 18 - Adequação Orçamentária e Processo: EMA-PRO-2023/06601.

**DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO**

<b>Dotação Orçamentária:</b> 27101.0003.18.544.393.2440.9900.339000000.17000000.04.1		<b>Elemento de Despesa:</b> 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
<b>Tipo de Despesa:</b> 7 - Compras e Serviços		<b>Convênio:</b> Não	
<b>Obrigação Patronal:</b> Não	<b>Tipo de Obrigação Patronal:</b> *** **		
<b>Exercício de Competência da Folha:</b> *** **	<b>Mês de Competência da Folha:</b> *** **		
<b>Nº Processo do Sequestro Judicial</b> *** **	<b>Data de Transferência</b> *** **	<b>Nº ABJ</b> *** **	
<b>Saldo Orc. Anterior (R\$)</b> *** 801.260,00	<b>Valor Total da Reserva (R\$)</b> *** 529.680,00	<b>Saldo Orc. Atual (R\$)</b> *** 271.580,00	
<b>Tipo de Empenho:</b> Estimativo		<b>Entrega Imediata:</b> Não	
<b>Fundamento Legal:</b> *** **			
<b>Valor por Extenso:</b> QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS *** **			
<b>Reserva Inicial (R\$):</b>		*** 529.680,00	
<b>Valor Total - Reforço (R\$):</b>		*** 0,00	
<b>Valor Total - Redução (R\$):</b>		*** 0,00	

**DADOS DO CREDOR**

<b>Código:</b> 2011.04256-3	<b>Nome:</b> Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA		
<b>Endereço:</b> r c Esquina Com a Rua f,			
<b>CPF/ CNPJ/ IG:</b> 03.507.415/0023-50	<b>Insc. Estadual:</b> *** **	<b>RG:</b> *** **	

**DADOS DA DIÁRIA**

<b>Nº OS:</b> *** **	<b>Data de Início da Viagem:</b> *** **
	<b>Data de Retorno da Viagem:</b> *** **

**DADOS DO ADIANTAMENTO**

<b>Nº CAD:</b> *** **	<b>Data de Solicitação:</b> *** **
-----------------------	------------------------------------



http://aquissicoes.sesplag.mt.gov.br/sgc/faces/puB/sgc/validacaodocumentoLowSec.jspx?\_afKZM9JHND46T1T3MD. Assinado por: FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 06/03/2024, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/03/2024. Documento assinado digitalmente, valide em



**Observações:**

Situação do PED: Reserva de Empenho para processo Licitatório





<b>PED</b>	<b>PEDIDO DE EMPENHO</b>	<b>27101.0003.24.000099-9</b>
<b>Data de Solicitação:</b> 06/03/2024		<b>RESERVA DE EMPENHO</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE		
<b>Unidade Gestora:</b> 0003 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (FEHIDRO)		
<b>Projeto/Atividade:</b> 2440 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Recursos Hídricos e Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos		
<b>Nº Proc Orçamentário Pagtº:</b> 00006601/2023	<b>Nº NOBLIST:</b> *** **	

**Especificação:**

Refere-se a contratação de serviço especializado de instalação de estações hidrométricas convencionais, bem como serviço de instalação de estações hidrometeorológicas (plataforma de coleta de dados), para atender a demandas da Superintendência de Recursos Hídricos - SEMA/MT, conforme TR nº 00038/2023, CI de ajuste do campo 18 - Adequação Orçamentária e Processo: SEMA-PRO-2023/06601.

**DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO**

<b>Dotação Orçamentária:</b> 27101.0003.18.544.393.2440.9900.339000000.17090001.04.1		<b>Elemento de Despesa:</b> 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
<b>Tipo de Despesa:</b> 7 - Compras e Serviços		<b>Convênio:</b> Não	
<b>Obrigação Patronal:</b> Não	<b>Tipo de Obrigação Patronal:</b> *** **		
<b>Exercício de Competência da Folha:</b> *** **	<b>Mês de Competência da Folha:</b> *** **		
<b>Nº Processo do Sequestro Judicial</b> *** **	<b>Data de Transferência</b> *** **	<b>Nº ABJ</b> *** **	
<b>Saldo Orc. Anterior (R\$)</b> *** 1.583.009,20	<b>Valor Total da Reserva (R\$)</b> *** 183.320,00	<b>Saldo Orc. Atual (R\$)</b> *** 1.399.689,20	
<b>Tipo de Empenho:</b> Estimativo		<b>Entrega Imediata:</b> Não	
<b>Fundamento Legal:</b> *** **			
<b>Valor por Extenso:</b> CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS *** **			
<b>Reserva Inicial (R\$):</b>		*** 183.320,00	
<b>Valor Total - Reforço (R\$):</b>		*** 0,00	
<b>Valor Total - Redução (R\$):</b>		*** 0,00	

**DADOS DO CREDOR**

<b>Código:</b> 2011.04256-3	<b>Nome:</b> Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA		
<b>Endereço:</b> r c Esquina Com a Rua f,			
<b>CPF/ CNPJ/ IG:</b> 03.507.415/0023-50	<b>Insc. Estadual:</b> *** **	<b>RG:</b> *** **	

**DADOS DA DIÁRIA**

<b>Nº OS:</b> *** **	<b>Data de Início da Viagem:</b> *** **
	<b>Data de Retorno da Viagem:</b> *** **

**DADOS DO ADIANTAMENTO**

<b>Nº CAD:</b> *** **	<b>Data de Solicitação:</b> *** **
-----------------------	------------------------------------



http://aquissicoes.sesplag.mt.gov.br/sgc/faces/pdu/sgc/validacaodocumento?lowbee.jsf/F64YENYU7C69JR. Assinado por: FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 06/03/2024, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/03/2024.



**Observações:**

Situação do PED: Reserva de Empenho para processo Licitatório

